



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 351 - de 5 de novembro de 1976

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 16.978,33 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos).

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo 1º, destina-se a aquisição de ações proveniente do Imposto Único sobre Energia Elétrica, nos termos da Lei Federal nº 4.156, de 28.11.62.

Art. 3º - Como recursos à abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os constantes do artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de setembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 5 de novembro de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário